



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 025/2026**

**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 025/2026, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.152, DE 01 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa visa a correção o imóvel descrito no parágrafo único do Art. 1º da referida Lei, uma vez que a referida área passou por processo de retificação nos termos do Art. 213 da Lei nº. 6.015/73, conforme requerimento do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária dirigido ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde-MT, para correção de medidas a área objeto da presente Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES  
DE  
OLIVEIRA:63157675168  
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE  
OLIVEIRA:63157675168  
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=0208618000130, OU=AC SynchronID Multiple,  
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.15 15:14:44-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



**PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.152, DE 01 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 3.152 de 01 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Parágrafo único: Área Pública**, d'ora em diante denominada **Quadra 32A**, composta pela unificação das **Quadras 24, 31, 32 e antiga Travessa B**, localizada no Loteamento "**CIDADE ALTA II**", desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono regular, medindo **20.562,14M<sup>2</sup> (vinte mil quinhentos e sessenta e dois metros e quatorze centímetros quadrados)**, e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P21, de coordenadas X 699159,77 m e Y 8279649,47 m, deste, segue com azimute de 140°27'24.69" e distância de 17,30 m, até interceptar o vértice P22, deste, segue com azimute de 137°06'18.97" e distância de 16,33 m, até interceptar o vértice P23, deste, segue com azimute de 155°33'10.28" e distância de 116,27 m, até interceptar o vértice P24, deste, segue com azimute de 245°33'45.51" e distância de 136,44 m, até interceptar o vértice P25, deste, segue com azimute de 335°19'07.41" e distância de 53,50 m, até interceptar o vértice P26, deste, segue com azimute de 246°17'25.21" e distância de 11,69 m, até interceptar o vértice P27, deste, segue com azimute de 335°47'27.67" e distância de 39,62 m, até interceptar o vértice P28, deste, segue com azimute de 66°35'50.95" e distância de 11,69 m, até interceptar o vértice P29, deste, segue com azimute de 335°35'41.43" e distância de 55,31 m, até interceptar o vértice P30, deste, segue com azimute de 65°30'54.40" e distância de 126,77 m, até interceptar o vértice P21,



ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM, conforme consta da **matrícula nº 18.260, fls. 032 do livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE LOPES  
DE  
OLIVEIRA:63157675168

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE  
OLIVEIRA:63157675168  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=  
Presencial, OU=02208818000130, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2026.05.15 15:14:26-04'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



---

**PROJETO DE LEI Nº. 25, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

ANEXO I – OFÍCIO 038/2026 – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Campo Verde - MT, 15 de Maio 2026.

OF. Nº 038 /2026 – Departamento de Habitação e R. Fundiária.  
Ilmo. Sr.  
Alexandre Lopes de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

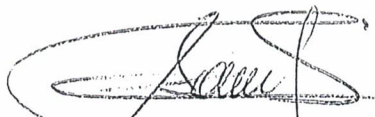
Prezado Senhor,

Cumprimentamos cordialmente e por meio deste, vimos solicitar de vossa senhoria, para que através da Procuradoria Municipal, elabore um projeto de alteração da Lei nº 3.152 de 01 de Abril de 2025.

A solicitação de alteração, em regime de **urgência**, é em virtude das retificações das medidas que fora feita na área, que está projetado, o empreendimento do Residencial Alvorada, na Quadra 32-A, no Loteamento Cidade Alta II, Bairro São Miguel, onde será construído 288 apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado, através do Programa Ser –Família Habitação e o Município de Campo Verde, através do Programa Habita Mais Campo Verde.

Segue anexo cópias das matrículas: 16.519, 18.024, 18.260 e cópia da Lei Municipal nº 3.152 de 01 de abril de 2025.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos, e nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



Cicero Alves dos Santos  
Superintendente de Habitação e Reg. Fundiária.  
Portaria 722/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VE**  
Protocolo: 1235/2026  
Data: 15/05/2026 14:50  
Interessado: (P) CICERO ALVES DOS SA



---

**PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

ANEXO II – CÓPIA DA MATRÍCULA Nº 18.260 DO RGI. DE CAMPO  
VERDE-MT.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA</b>
18260	02/03/2026
<b>FLS</b>	<b>FICHA</b>
32	1
<b>CNM: 063388.2.0018260-80</b>	



**1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE – MT**

**Oswaldo Fernandes**

Oficial

**Livro 2**

**Eva Rezende Fernandes**

Substituta

Protocolo nº 95.326 do livro nº 1 às 10:45hrs do dia 05/02/2026. Prot. Recep- 63002. **MAT. 18.260.** Em 02/03/2026. **IMÓVEL: Área Pública**, d'ora em diante denominada quadra 32A, composta pela unificação das quadras 24, 31, 32 e antiga Travessa B, localizada no Loteamento "CIDADE ALTA II", desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono regular, medindo **20.562,14M<sup>2</sup>**, (vinte mil quinhentos e sessenta dois metros e quatorze centímetros quadrados), e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P21, de coordenadas X 699159,77 m e Y 8279649,47 m, deste, segue com azimute de 140°27'24.69" e distância de 17,30 m, até interceptar o vértice P22, deste, segue com azimute de 137°06'18.97" e distância de 16,33 m, até interceptar o vértice P23, deste, segue com azimute de 155°33'10.28" e distância de 116,27 m, até interceptar o vértice P24, deste, segue com azimute de 245°33'45.51" e distância de 136,44 m, até interceptar o vértice P25, deste, segue com azimute de 335°19'07.41" e distância de 53,50 m, até interceptar o vértice P26, deste, segue com azimute de 246°17'25.21" e distância de 11,69 m, até interceptar o vértice P27, deste, segue com azimute de 335°47'27.67" e distância de 39,62 m, até interceptar o vértice P28, deste, segue com azimute de 66°35'50.95" e distância de 11,69 m, até interceptar o vértice P29, deste, segue com azimute de 335°35'41.43" e distância de 55,31 m, até interceptar o vértice P30, deste, segue com azimute de 65°30'54.40" e distância de 126,77 m, até interceptar o vértice P21, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM O SIRGAS 2000, fuso 215. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial descritivo assinados pelo Supervisor de Topografia, Eder Henrique Moura Santos, CREA-MT, 46471, e ART nº 1220250269577, devidamente recolhida. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/001-88, por sua administração estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT. Imóvel este avaliado: R\$ 5.546.798,85. **Matrícula anterior nº 18.024**, do livro 2, datada de 25/11/2025, deste RGI. **Emolumentos: R\$113,65. Selo: CKU84969.** O Oficial:

Protocolo nº 95.326 do livro 01, às 10:45 horas do dia 05/02/2026. Prot. Recep- 63002. **AV-001/MAT. 18.260.** Em 02/03/2026. Averbação vinda da Matrícula 18.024, a saber: Protocolo nº 95.065 do livro 01, às 13:08hrs do dia 10/12/2025. **R-001/Mat.18.024** - Em 15/01/2026. **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS.** Nos termos do Contrato de Concessão de Direito Real de uso gratuito e resolúvel de bem imóvel, datado de 04.12.2025, devidamente legalizado com fundamento na Municipal nº 3.152/2025 de 01 de abril de 2025, **O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 03, nesta cidade de Campo Verde-MT, representado por seu prefeito municipal, Alexandre Lopes de Oliveira, devidamente qualificado, **CONCEDEU, O DIREITO REAL DE USO**, a **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.553.175/0001-80, com sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 4.755, Quadra 03, Lote 9, sala 3, Bairro Loteamento Vila Valeria Cristina, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu sócio quotista

e administrador, Anderson Ferreira de Farias, qualificado no presente instrumento, sobre os seguintes bens públicos: Área pública denominada Quadra 32A, composta pela unificação das Quadras 24, 31 e 32 e antiga Travessa B, do Loteamento Cidade Alta II, situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de **22.278,29 M<sup>2</sup> (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados, e vinte e nove centímetros)**, da matrícula n° 18.024, fls. 056 do livro n° 02, datada de 25.11.2025, deste RGI; Para que seja executada a construção de **288 (duzentos e oitenta e oito)** unidades habitacionais verticais coletivas, modulados em empreendimentos isolados, em atendimento ao contido na Lei Municipal n° 3.152/2025 de 01 de abril de 2025. A concessionária compromete-se utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, no decorrer da vigência do presente instrumento, devendo empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários, por sua própria e inteira responsabilidade, não podendo exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista, restituindo-se ao **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, no término do presente ou quando solicitar, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressaltando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso, com todas as demais cláusulas constantes do presente contrato, que fica em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R\$113,65. Selo: CKU81014. (aa): Osvaldo Fernandes- Oficial do Registro. Emolumentos: R\$21,95. Selo: CKU84971. O Oficial:** *Osvaldo Fernandes*

Protocolo n° 95.633, do livro n. 01, às 10:40 horas, em 10/03/2026. Prot. Recep-ONR 63277. **R-002/18.260**, em \*\*/03/2026. **ADITIVO**. Pelo Aditivo ao contrato de concessão de direito real de uso- CDRU- n° 002/2025, devidamente registrada sob n° AV-001 da matrícula n°. 18.260, fls. 32, do livro 2, em 05/02/2026, deste RGI, **O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob n° 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 03, nesta cidade de Campo Verde-MT, representado por seu prefeito municipal, Alexandre Lopes de Oliveira, devidamente qualificado, **CONCEDEU, O DIREITO REAL DE USO, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.553.175/0001-80, com sede na Avenida João Ponce de Arruda, n° 4.755, Quadra 03, Lote 9, sala 3, Bairro Loteamento Vila Valeria Cristina, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu sócio quotista e administrador, Anderson Ferreira de Farias, qualificado no presente instrumento. As partes acima qualificadas têm entre si acertado o aditamento contratual do contrato de Concessão de Direito Real de uso gratuito e resolúvel de bem imóvel, datado de 04/12/2025 referido, para que passe a constar o seguinte: **CONSIDERANDO** que a área objeto da presente Concessão, passou por retificação, e atualmente se encontra matriculado sob n° 18.260, fls. 032 do livro n° 02, em data de 02.03.2026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT, Por este instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do art. 7° do Decreto-Lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, 79-A, inciso II e §4°, da Lei n° 11.977, de 07 de julho de 2009, e art. 1.225, XII, do Código Civil de 2002, as partes retromencionadas e qualificadas, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA E DA METRAGEM:** Em virtude do imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso ter sido objeto de retificação de área, fica d'ora em diante alterado a **Cláusula 2.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU n° 002/2025**, passando a constar a seguinte redação: "Área Pública, d'ora em diante denominada **Quadra 32- A, composta pela unificação das Quadras 24, 31, 32 e antiga Travessa B, localizada no**

**MATRÍCULA****DATA**

18260

02/03/2026

**FLS****FICHA**

32

2

**CNM: 063388.2.0018260-80****1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE – MT****Oswaldo Fernandes**

Oficial

**Livro 2 Eva Rezende Fernandes**

Substituta

Loteamento "CIDADE ALTA II", desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono regular, medindo 20.562,14M<sup>2</sup> (vinte mil quinhentos e sessenta dois metros e quatorze centímetros quadrados), com as características, confrontações e descrição, constantes da presente matrícula. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO-** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025 que não conflitarem com o presente Termo de Aditivo. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Com todas as demais obrigações constantes nas cláusulas próprias, inseridas no referido instrumento, aqui arquivado. **Emolumentos R\$115,65. Selo: CKU86803. O Oficial:**

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 18260, do 2, e tem valor de certidão de inteiro teor e negativa de ônus, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Campo Verde-MT, 23 de março de 2026, emitido por FRANCKE, às 08:16:29. Valida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes  
Oficial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Atos de Notas e Registro  
Código do Cartório: 42  
Selo de Controle Digital: CKU 86805  
Cod. Ato(s): 176  
86805 - R\$ 32,05  
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

**ASSINADOR DIGITAL**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

OSVALDO FERNANDES:00495743100

Hash:

6BA9D3E68C33BF79B75B773BE70F70798BDBAA26

Data e Hora da Assinatura: 23/03/2026 08:16

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSAR:  
<https://validar.iti.gov.br/>



---

**PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

ANEXO III – CÓPIA DA MATRÍCULA Nº 18.024 DO RGI. DE CAMPO  
VERDE-MT.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA</b>
18024	25/11/2025
<b>FLS</b>	<b>FICHA</b>
56	1
<b>CNM: 063388.2.0018024-12</b>	



**1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE – MT**

**Oswaldo Fernandes**

Oficial

**Livro 2** Eva Rezende Fernandes

Substituta

Protocolo nº 94.436 do livro nº 1 às 14:25hrs do dia 25/11/2025. Em 25/11/2025. **IMÓVEL:** Área Pública, d'ora em diante denominada quadra 32A, composta pela unificação das quadras 24, 31, 32 e antiga Travessa B, loteamento denominado, "**CIDADE ALTA II**", situadas nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de **22.278,29 M<sup>2</sup>** (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas X 698796,74m e Y 8279622,98m, deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com distância de 116,12 m, até interceptar o vértice P2, de coordenadas X 698844,80m e Y 8279517,27m, deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com distância de 1,13 m, até interceptar o vértice P3, de coordenadas X 698845,14m e Y 8279516,18m, deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com distância de 0,87 m, até interceptar o vértice P4, de coordenadas X 698845,12m e Y 8279515,32m, deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com distância de 0,7 m, até interceptar o vértice P5, de coordenadas X 698844,94m e Y 8279514,64m, deste, segue confrontando com a Rua Juriti, com distância de 0,9m até interceptar o vértice P6, de coordenadas X 698844,40m e Y 8279513,93m, deste, segue confrontando com a Rua Juriti, com distância de 0,72 m, até interceptar o vértice P7, de coordenadas X 698843,90m e Y 8279513,41m, deste, segue confrontando com a Rua Juriti com distância de 2,76 m, até interceptar o vértice P8, de coordenadas X 698841,46m e Y 8279512,13m, deste, segue confrontando com a Rua Juriti, com distância de 137,76 m, até interceptar o vértice P9, de coordenadas X 698716,04m e Y 8279455,14m, deste, segue confrontando com a Travessa Jaçanã (A), com distância de 53,53 m, até interceptar o vértice P10, de coordenadas X 698693,69m e Y 8279503,78m, deste, segue confrontando com a Travessa Jaçanã (A), com distância de 11,70 m, até interceptar o vértice P11, de coordenadas X 698682,97m e Y 8279499,07m, deste, segue confrontando com a Travessa Jaçanã (A), com distância de 44,63 m, até interceptar o vértice P12, de coordenadas X 698664,66m e Y 8279539,78m, deste, segue confrontando com a Travessa Jaçanã (A), com distância de 11,70 m, até interceptar o vértice P13, de coordenadas X 698675,38m e Y 8279544,42m, deste, segue confrontando com a Travessa Jaçanã (A), com distância de 55,26 m, até interceptar o vértice P14, de coordenadas X 698652,55m e Y 8279594,74m, deste, segue confrontando com a Rua Gaivota, com distância de 128,09 m, até interceptar o vértice P15, de coordenadas X 698769,12m e Y 8279647,83m, deste, segue confrontando com a Rua Gaivota, com distância de 2,37 m, até interceptar o vértice P16, de coordenadas X 698771,28m e Y 8279648,83m, deste, segue confrontando com a Rua Gaivota, com distância de 1,02 m, até interceptar o vértice P17, de coordenadas X 698772,25m e Y 8279649,16m, deste, segue confrontando com a Rua Flamingo, com distância de 0,95 m, até interceptar o vértice P18, de coordenadas X 698773,19m e Y 8279649,26m, deste, segue confrontando com a Rua Flamingo, com distância de 0,98 m, até interceptar o vértice P19, de coordenadas X 698774,09m e Y 8279648,87m, deste, segue confrontando com a Rua Flamingo, com distância de 17,54 m, até interceptar o vértice P20, de coordenadas X 698785,26m e Y 8279635,34m, deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com distância de 16,87 m, até interceptar o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S, conforme mapa e memorial descritivo

assinados pelo Supervisor de Geologia, Davi Brustolin sperandio, CREA-MT, 051563, e ART n° 1220250220829, devidamente recolhida. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 24.950.495/001-88, por sua administração estabelecida na Praça dos Três Poderes, n° 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT. Imovel este avaliado: **R\$ 5.320.089,85**. Matrícula anterior n° 16.519, do livro 2, datada de 15/03/2024, deste RGI. Emolumentos: **R\$98,55**. Selo: CJO11698. O Oficial: V. Demanda

Protocolo n° 95.065 do livro 01, às 13:08hrs do dia 10/12/2025. **R-001/Mat.18.024** - Em 15/01/2026. **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS**. Nos termos do Contrato de Concessão de Direito Real de uso gratuito e resolúvel de bem imóvel, datado de 04.12.2025, devidamente legalizado com fundamento na Municipal n° 3.152/2025 de 01 de abril de 2025, **O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 03, nesta cidade de Campo Verde-MT, representado por seu prefeito municipal, Alexandre Lopes de Oliveira, devidamente qualificado, **CONCEDEU, O DIREITO REAL DE USO, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.553.175/0001-80, com sede na Avenida João Ponce de Arruda, n° 4.755, Quadra 03, Lote 9, sala 3, Bairro Loteamento Vila Valeria Cristina, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu sócio quotista e administrador, Anderson Ferreira de Farias, qualificado no presente instrumento, sobre os seguintes bens públicos: Área pública denominada Quadra 32A, composta pela unificação das Quadras 24, 31 e 32 e antiga Travessa B, do Loteamento Cidade Alta II, situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de **22.278,29 M<sup>2</sup> (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados, e vinte e nove centímetros)**, da matrícula n° 18.024, fls. 056 do livro n° 02, datada de 25.11.2025, deste RGI; Para que seja executada a construção de **288 (duzentos e oitenta e oito) unidades habitacionais verticais coletivas**, modulados em empreendimentos isolados, em atendimento ao contido na Lei Municipal n° 3.152/2025 de 01 de abril de 2025. A concessionária compromete-se utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, no decorrer da vigência do presente instrumento, devendo empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários, por sua própria e inteira responsabilidade, não podendo exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista, restituindo-se ao **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, no término do presente ou quando solicitar, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressaltando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso, com todas as demais cláusulas constantes do presente contrato, que fica em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R\$113,65**. Selo: CKU81014. O Oficial: V. Demanda

Protocolo n° 95.326 do livro n° 1 às 10:45hrs do dia 05/02/2026. **AV-002/Mat. 18.024**- Em 02/03/2026. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL** - Nos termos do requerimento datado de 05/02/2026, firmado pelo Superintendente de Habitação e Reg. Fundiária, Cícero Alves dos Santos, Portaria n° 722/2025, nos termos art. 212 e 213, inciso II, da Lei 6.015/73, instruído com planta e memorial descritivo elaborado pelo Supervisor de Topografia, Eder Henrique Moura Santos, CREA-MT, sob n° 46471, foi retificada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para **20.562,14 M<sup>2</sup>, (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois metros, e quatorze**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA</b>
18024	25/11/2025
<b>FLS</b>	<b>FICHA</b>
56	2
<b>CNM: 063388.2.0018024-12</b>	



**1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE – MT**

**Oswaldo Fernandes**

Oficial

**Livro 2 Eva Rezende Fernandes**

Substituta

centímetros quadrados), obtendo-se uma diferença de 1.715,85M<sup>2</sup>, menor que a área registrada na matrícula, a presente retificação refere-se ao desconto da faixa de passeio público, resultando em uma área líquida de 20.562,14 M<sup>2</sup> e que se encontra representado pela seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P21, de coordenadas X 699159,77 m e Y 8279649,47 m, deste, segue com azimute de 140°27'24.69" e distância de 17,30 m, até interceptar o vértice P22, deste, segue com azimute de 137°06'18.97" e distância de 16,33 m, até interceptar o vértice P23, deste, segue com azimute de 155°33'10.28" e distância de 116,27 m, até interceptar o vértice P24, deste, segue com azimute de 245°33'45.51" e distância de 136,44 m, até interceptar o vértice P25, deste, segue com azimute de 335°19'07.41" e distância de 53,50 m, até interceptar o vértice P26, deste, segue com azimute de 246°17'25.21" e distância de 11,69 m, até interceptar o vértice P27, deste, segue com azimute de 335°47'27.67" e distância de 39,62 m, até interceptar o vértice P28, deste, segue com azimute de 66°35'50.95" e distância de 11,69 m, até interceptar o vértice P29, deste, segue com azimute de 335°35'41.43" e distância de 55,31 m, até interceptar o vértice P30, deste, segue com azimute de 65°30'54.40" e distância de 126,77 m, até interceptar o vértice P21, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM O SIRGAS 2000, fuso 215. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. ART n° 1220250269577, devidamente recolhida. **Foram apresentados os seguintes documentos:** 1º) Requerimento, datado de 05/02/2026; 2º) Laudo Técnico do Engenheiro Responsável; 3º) ART, n° 1220250269577, devidamente recolhida; 4º) Mapa e memorial descritivo; 5º) Declarações de Reconhecimento de confrontações, a saber: Todos os confrontantes da referida área, são áreas do poder público Municipal, conforme laudo técnico aqui arquivado. **Valor do Imóvel para fins fiscais R\$ 5.546.798,85**, conforme declaração da proprietária. **Emolumentos: R\$6.948,45. Selo: CKU84965.** O Oficial: [Assinatura]

Protocolo n° 95.326 do livro n° 1 às 10:45hrs do dia 05/02/2026. **AV-003/MAT. 18.024** - Em 02/03/2026 **AVERBAÇÃO DE ENCERRAMENTO**. Em virtude da Retificação Extrajudicial nos termos do art. 213, II da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi matriculado para a mesma proprietária, sob n° 18.260, fls.032 do livro 02, nesta data, **FICANDO ASSIM, ENCERRADA A PRESENTE MATRÍCULA**. Emolumentos: R\$21,95. Selo: CKU84966. Oficial: [Assinatura]



---

**PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

ANEXO IV – CÓPIA DA MATRÍCULA Nº 16.519 DO RGI. DE CAMPO  
VERDE-MT.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA</b>
16519	15/03/2024
<b>FLS</b>	<b>FICHA</b>
100	1



**1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE – MT**

**Oswaldo Fernandes**

Oficial

**Livro 2**      **Eva Rezende Fernandes**

Substituta

**CNM: 063388.2.0016519-65**

Protocolo nº 87.544, do livro nº 1, às 15:56 horas do dia 28/02/2024. Mat. nº 16.519. Em 15/03/2024. **IMÓVEL:** Área Pública, d'ora em diante denominada quadra 32A, composta pela unificação das quadras 24, 31, 32 e antiga Travessa B, loteamento denominado, "**CIDADE ALTA II**", situadas nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de **21.946,66m<sup>2</sup>**, (vinte e um mil novecentos e quarenta e seis virgula sessenta e seis metros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PU-01**, de coordenadas **X 698795,69m e 8279619,46m**; deste, segue confrontando com a Avenida Beija-Flor, com azimute de **155°24'33,1"** e distância de **113,49m**, até interceptar o vértice **PU-02**, deste, segue confrontando com a Avenida Beija-Flor, com desenvolvimento de curva de **3,32m** e raio de **3,65m**, até interceptar o vértice **PU-03**, deste, segue confrontando com a Rua Juriti, com azimute de **245°34'26,2"** e distância de **139,71m**, até interceptar o vértice **PU-04**, deste, segue confrontando com a Travessa A, com azimute de **335°37'24,4"** e distância de **54,14m**, até interceptar o vértice **PU-05**, deste, segue confrontando com a Travessa A, com azimute de **246°09'03,5"** e distância de **9,36m**, até interceptar o vértice **PU-06**, deste, segue confrontando com a Travessa A, com desenvolvimento de curva de **3,13m** e raio de **1,95m**, até interceptar o vértice **PU-07**, deste, segue confrontando com a Travessa A, com azimute de **335°28'52,8"** e distância de **40,82m**, até interceptar o vértice **PU-08**, deste, segue confrontando com a Travessa A, com desenvolvimento de curva de **2,99m** e raio de **2,83m**, até interceptar o vértice **PU-09**, deste, segue confrontando com a Travessa A, com azimute de **65°16'58,4"** e distância de **10,18m**, até interceptar o vértice **PU-10**, deste, segue confrontando com a Travessa A, com azimute de **335°37'24,4"** e distância de **54,48m**, até interceptar o vértice **PU-11**, deste, segue confrontando com a Rua Gaivota, com azimute de **66°19'22,0"** e distância de **134,64m**, até interceptar o vértice **PU-12**, deste, segue confrontando com a Rua Dezesseis, com azimute de **139°14'41,2"** e distância de **37,59m**, até interceptar o vértice **PU-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Geólogo Davi Brustolin Sperandio. CREA/MT 051563, com ART sob nº 1220230220537. E, Alvará de Unificação nº 20/2024, datado de 27/02/2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município, assinado por Hélio Vieira de Jesus, aqui arquivado.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/0001-88, por sua administração estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde -MT. Registros anteriores, nº 000/Mat. nº 8.426, datada de 20/03/2012; 000/Mat. nº 8.428, datada de 20/03/2012; 000/Mat. nº 8.429, datada de 20/03/2012; Mat. nº 16.274, datada de 11/10/2023, deste RGI. OBS: Imóvel este, avaliado atualmente, em **R\$3.291.999,00**. Emolumentos: Unificação: R\$ 5.748,20 + abertura de matrícula: R\$ 94,00 = total dos emolumentos: R\$5.842,20. Selo: BZT9165. O Oficial: *Oswaldo Fernandes*